



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0006/2026**

**Em, 23 de Janeiro de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.701,00 (Cinco Mil e Setecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

20 606 1015 2047 Manutenção da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

0000612	3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.701,00
		Total da Ação	5.701,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.701,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>5.701,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.701,00 (Cinco Mil e Setecentos e Um Reais), como segue:

**02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO,  
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**

20 606 1015 2047 Manutenção da Sec de Agricultura, Irrigação, Abastecimento e Meio Ambiente

0000595	3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.701,00
		Total da Ação	5.701,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.701,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>5.701,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>5.701,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Boa Ventura**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

  
MANOEL VITAL NETO  
PREFEITO